



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 1.352, DE 30 DE AGOSTO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o
funcionamento da Vara do Trabalho de MURIAÉ/MG, no dia 06 de setembro de
2002, em virtude do feriado municipal, conforme Lei nº 368, de 21.08.1964.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA de MENDONÇA
Presidente

(DJMG 05/09/2002)